

**PE nº 17/2022**

**Pedido de Esclarecimento 1**

1. Todos os postos de trabalho terão a mesma carga horária, ou seja, 06(Seis) horas diárias?

**Resposta:**

Conforme item 4.2 do Termo de Referência (constante no Edital), a jornada de 6 horas diárias se aplica a todos os profissionais.

4.2 Os profissionais enquadram-se na categoria dos Radialistas, cuja legislação prevê jornada de trabalho de 6 horas diárias, com uma folga semanal remunerada de 24 horas consecutivas, preferencialmente aos domingos (art. 20, II; art. 22, ambos do Decreto 84.134/1979).

2. A jornada de trabalho será de 2ª a 6ª feira ou de 2ª a sábado?

**Resposta:**

A jornada observará o Item 6.6 do Termo de Referência:

A prestação de serviços ocorrerá, ordinariamente, no período entre as 7h00 e as 22h00, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, nos fins de semana e feriados, observada a jornada prevista na Lei nº 6.615/78, art. 18 e incisos, ou em convenção coletiva de trabalho dos radialistas, se mais benéfica ao empregado.

3. Para a função de técnico audiovisual deverá ser pago o adicional de responsabilidade de chefia. Perguntamos: os dois profissionais deverão receber este adicional ou somente 01 profissional irá receber?

**Resposta:**

A tabela do item 4.1 do Termo de Referência especifica dois postos de Técnico de sistemas audiovisuais (com acúmulo da função de Assistente de operações audiovisuais e da responsabilidade de chefia/coordenação).